

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM GARAGEM PARA FINS DE GUARDA DO VEÍCULO OFICIAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA-MG.**

#### 1 – INTRODUÇÃO

A presente solicitação de inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação de espaço em garagem para fins de guarda do veículo oficial da Câmara Municipal de Camanducaia/MG.

#### 2 – JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a locação da vaga de estacionamento como forma de garantir a proteção ao veículo oficial desta Casa Legislativa, visando garantir o transporte dos vereadores, no exercício da atividade parlamentar, servidores efetivos e comissionados em serviço e autoridades em visita oficial à Câmara Municipal de Camanducaia/MG.

Destaca-se que o edifício sede da Câmara Municipal não possui garagem ou estacionamento, o que faz necessário a locação de espaço próximo a sede para estacionamento e guarda do veículo com segurança.

Pontua-se que o quantitativo de vaga a ser locada, limita-se a quantidade de veículo oficial em uso. Nesse ponto, o Tribunal de Contas da União manifestou sobre a impossibilidade da Administração realizar despesas com vagas de garagem e estacionamento para veículos particulares, conforme Acórdão nº61/2003 – Plenário:

Acórdão TCU nº 61/2003 – Plenário (...) 9.2.3. Suspenda, caso ainda não o tenha feito, a locação de vagas de garagem excedentes ao número de carros oficiais existentes, por absoluta falta de amparo legal; (TCU – REPR: 01802120000, relator GULIHERME PALMEIRA, Data de Julgamento: 05/02/2003).

Desta forma, o quantitativo de vaga a ser locado corresponde a quantidade de veículo oficial efetivamente utilizado para as atividades parlamentares.

Cabe salientar que o edifício onde encontra-se situada Câmara Municipal de Camanducaia/MG, não possui garagem ou estacionamento, de modo que se faz necessário que seja providenciado local adequado para estacionamento e guarda dos veículos com segurança.

Há que se considerar, ainda, a impossibilidade de estacionamento dos automóveis nas ruas e avenidas próximas ao edifício, devido às faixas de proibição, de estacionamento rotativo, o grande fluxo de veículo que transitam pelo local e a insegurança quanto a furtos ou deterioração dos veículos, não sendo apropriado que seja mantido em local completamente desprotegido.

#### 3 – DO OBJETO.



Contratação de 01 (Um) espaço em garagem coberto, para fins de guarda do veículo oficial da Câmara Municipal de Camanducaia.

### 3.1 – DETALHAMENTO DO OBJETO

Para atender a demanda da Câmara, o imóvel urbano sem benfeitorias necessita as seguintes características e especificações:

- LOCALIZAÇÃO: deverá estar situado nas imediações da sede da Câmara, sito à Rua Tiradentes, nº 231-Centro;
- CONSERVAÇÃO: deverá apresentar boas condições de conservação com limpeza;
- CONTRUÇÃO/BENFEITORIAS: local coberto, horário integral, contabilizando feriados, finais de semana, necessidade da existência de muro em suas divisas para segurança e guarda do veículo,

### 4 – ESPECIFICAÇÕES / QUANTIDADES.

| Item | Descrição          |  | Unidade de medida | Quant. |
|------|--------------------|--|-------------------|--------|
| 1    | 01 vaga de garagem |  | Mensal            | 12     |

4.1 – Os serviços especificados neste pedido foram estimados para a realização em 12 (doze) meses.

### 5 – DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O Valor total da prestação de serviços é de R\$ 1.440,00 ( hum mil e quatrocentos e quarenta reais ).

### 6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da dotação:

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 064.**

### 7 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Contratação direta será realizada por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, Art. 74, inciso V.

### 8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal, após aceitação da nota fiscal, no prazo de 02(dois) dias.

Camanducaia em 20 de fevereiro de 2025.

**Marcio Antônio de Carvalho**  
**Agente de Contratação**  
**Câmara Municipal de Camanducaia**

